

# Código de Conduta

CBM

Gente  
transformadora  
faz o que é certo!

 BARBOSA  
MELLO  
CONSTRUTORA

 BARBOSA MELLO  
CONSTRUTORA



INOVA CBM

## Gente transformadora e Ética

A Construtora Barbosa Mello é formada por gente transformadora que acredita no poder do exemplo. Esperamos que todos os colaboradores e demais partes interessadas de nosso negócio sejam referência quando o assunto é o respeito às pessoas, leis, normas e aos procedimentos internos em todos os processos empresariais.

Sustentamos esta cultura de integridade com ações práticas que compõe o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno CBM. Com ele, apoiamos a promoção de um ambiente ético prevenindo, detectando e corrigindo possíveis desvios de conduta.

Um modelo de gestão que fortalece nossa reputação, amplia nossa competitividade e pavimenta uma jornada bem sucedida de crescimento sustentável e respeito aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas e toda a sociedade.

A ampla divulgação de nosso Código de Conduta, está entre as ações integrantes do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

Elaborado com o objetivo de orientar as partes interessadas sobre a conduta esperada, independentemente de cargos ocupados ou funções desempenhadas, o Código é revisado no mínimo a cada três anos para manter-se sempre alinhado às boas práticas e atualizações legais vigentes nas localidades onde atuamos.

Importante ferramenta de auxílio à multiplicação de uma conduta ética, este Código é um incentivo ao desenvolvimento e formação das pessoas quando o assunto é respeito e sustentabilidade.

### Boa leitura!

*Assembleia Geral de Acionistas*

## Capítulo 1

Jeito CBM de Ser

## Capítulo 2

Direitos Humanos e Sustentabilidade

## Capítulo 3

Patrimônio

## Capítulo 4

Gestão da Informação

## Capítulo 5

Relações Institucionais e Integridade

## Capítulo 6

Conflito de Interesses

## Capítulo 7

Governança e Integridade

1.1. Nosso Propósito e Nossos Valores	8
1.2. Assim construímos nossas relações	9
1.3. Porque este Código é importante	9
2.1. Direitos Humanos	14
2.2. Saúde e Segurança no Trabalho	16
2.3. Promoção do Desenvolvimento Sustentável	17
2.4. Meio Ambiente	18
2.5. Qualidade	19
3.1. Patrimônio Físico	22
3.2. Patrimônio Intelectual	23
4.1. Segurança da Informação	26
4.2. Privacidade de Dados	28
4.3. Registros Contábeis e Financeiros	30
4.4. Comunicação com o Mercado e a Imprensa	31
4.5. Comunicação nas Redes Sociais	32
5.1. Conduta Antissuborno e Anticorrupção	36
5.2. Relações com Clientes	38
5.3. Relações com Fornecedores	39
5.4. Relações com Concorrentes	39
5.5. Relações com Agentes Públicos	41
5.6. Relações com Sindicatos	43
5.7. Relações com Associações Empresariais	43
5.8. Relações com Acionistas	44
6.1. Como Evitar Conflitos de Interesses	48
6.2. Orientações sobre Brindes	49
7.1. Comitê de Ética	52
7.2. Descumprimento do Código	53
7.3. Canal de Ética	54





Wuelliton Praga  
Operador de Caminhão Comboio

# Capítulo 1

● JEITO CBM DE SER



## 1.1. Nosso Propósito e Nossos Valores

### NOSSO PROPÓSITO

**CONSTRUIR O  
Bem PARA O  
MUNDO**

### NOSSOS VALORES

#### SOMOS GENTE TRANSFORMADORA

Aprende e ensina o tempo todo.

Age com simplicidade e agilidade.

Valoriza a colaboração para um resultado melhor.

É reconhecida pela confiança e inovação que promove.

#### QUE FAZ ACONTECER

É obstinada a entregar valor para o cliente.

Tem ousadia com responsabilidade.

É objetiva, direta e sem rodeios.

Busca incessantemente a qualidade, produtividade e segurança, com atitudes e indicadores.

#### GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE

Faz o que é certo, com integridade e transparência.

Atua respeitando o meio ambiente, a ética e a sociedade.

Tem visão sistêmica do negócio.

É protagonista da sua vida, junto aos clientes e para a CBM.

#### TEMOS ORGULHO DE SER CBM!

**“Esse é o nosso jeito de ser,  
sempre comprometidos  
com a ética, as pessoas e a  
sociedade para fortalecer  
uma cultura de integridade.”**



Guilherme Teixeira  
Diretor-Presidente

## 1.2. Assim Construimos Nossas Relações

O respeito é um princípio fundamental para a CBM. É por meio dele que nos sentimos confiantes para dialogar, construir, transformar. É com respeito às pessoas, normas, procedimentos e legislação que nos sentimos seguros em nossas atividades e relações diárias.

De norte a sul do país, o respeito nos une e baliza nossa conduta. Somos signatários do Pacto Global da ONU e do Pacto pela Integridade do Instituto Ethos, o que só reforça nosso comprometimento com o estímulo a uma conduta respeitosa em todas as dimensões do negócio.

Mas, da mesma forma que o respeito nos fortalece, o desrespeito pode nos enfraquecer.

O desrespeito tem vários nomes. Suborno, corrupção, preconceito, discriminação, racismo, machismo, assédio, homofobia. Todas essas são atitudes contra as quais nos opomos ética e legalmente.

Veja como o Código de Conduta CBM pode ajudá-lo a reconhecer situações de desrespeito e guiá-lo a uma decisão íntegra.

## 1.3. Por que este Código é importante?

O Código se aplica a todas as localidades nas quais a CBM está presente, podendo ainda ser complementado por outras normas e procedimentos específicos. Este documento também permanece válido quando atuamos em consórcios ou nas relações com os nossos parceiros de negócios e fornecedores, casos em que também deve ser observada a necessidade de informações adicionais em função da relação com outras empresas.

Em ambos os casos, clientes e parceiros, as diretrizes adicionais são inseridas, quando necessárias, sempre em consonância com o Código de Conduta CBM, não representando nenhum prejuízo ou fatores opostos às recomendações aqui descritas, somente tornando-as ainda mais detalhadas ao levar em conta as especificidades de parceiros e clientes em diferentes localidades.

#### Em respeito ao Código, DEVEMOS:

- ✓ Cumprir as regras aqui descritas
- ✓ Cumprir as leis, políticas, normas e procedimentos aplicáveis às nossas atividades
- ✓ Ser um bom exemplo, agindo com integridade
- ✓ Transmitir as regras deste Código às partes interessadas com as quais nos relacionamos

#### Em respeito ao Código, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Colocar em risco a imagem e reputação da CBM
- ✗ Realizar qualquer tipo de retaliação, discriminação ou ações disciplinares a um colaborador ou parceiro que se recuse a participar de uma atividade na qual identifique riscos de suborno ou de saúde e segurança que não tenham sido tratados previamente.



Neilimara Silva  
Assistente Administrativo



# Capítulo 2

**“Eu sinto que uma boa conduta é tratar o outro bem, orientar e ajudar a trabalhar com segurança.”**

*Romário Júnior Robadel  
Operador de máquinas pesadas*

*Direitos Humanos  
e Sustentabilidade*

## 2.1. Direitos Humanos

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades profissionais para todos, em um ambiente de trabalho seguro e diverso, que gere resultados sustentáveis.

Somos contra qualquer tipo de discriminação em função da cor, nacionalidade, gênero, língua, religião, opinião política, orientação sexual, estado civil ou qualquer outra característica cultural, condição natural ou adquirida, sempre ao encontro dos princípios de liberdade e igualdade da Declaração Mundial dos Direitos Humanos.

Somos contra o trabalho infantil. A idade dos colaboradores deve sempre respeitar a maioridade legal. Para menores de 18 anos de idade, oferecemos o Programa Jovem Aprendiz, em consonância com a legislação aplicável, contribuindo com as comunidades onde atuamos.

Somos contra o trabalho escravo e análogo ao escravo. É essencial que os nossos parceiros criem ambientes que promovam práticas sustentáveis com seus colaboradores, cumprindo as leis trabalhistas, bem como desenvolvam processos em sua cadeia de valor para promoção da diversidade e combate ao preconceito e discriminação, estabelecendo regras que garantam a aplicação destes princípios.

Somos contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Tanto o abuso quanto a exploração sexual são crimes de violência sexual, atos que repudiamos e nos opomos ética e legalmente.

### Em respeito aos Direitos Humanos, DEVEMOS:

- ✓ Cumprir as leis trabalhistas aplicáveis e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas
- ✓ Trabalhar com produtividade e com foco na geração de resultados sustentáveis
- ✓ Colaborar para um ambiente de trabalho ético e íntegro
- ✓ Respeitar a cultura local e os costumes das comunidades onde atuamos
- ✓ Tratar todas as pessoas com ética e respeito, em qualquer situação, independente da raça, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, classe social, nacionalidade, naturalidade, convicção política, filiação sindical, condições físicas, deficiência ou com base no estado real ou percebido em relação a doenças. Lembre-se: não há espaço para preconceito em relação a nenhuma característica ou condição de outra pessoa
- ✓ Atender aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, evitando que eles sejam vítimas de qualquer forma de discriminação, exploração, violência, opressão ou falta de cuidado
- ✓ Garantir que em nossas atividades estejam implementadas ações eficazes de combate ao trabalho análogo ao escravo. Isso inclui todas as formas de escravidão moderna, como trabalho traficado, forçado, prisional involuntário, não se limitando a estes; além de infração trabalhista, estas situações também são caracterizadas como crime contra a dignidade humana, conforme Código Penal

### Em respeito aos Direitos Humanos, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Praticar ou incentivar a agressão física ou verbal, o assédio moral ou sexual, conforme as definições da Organização Internacional do Trabalho e do Código Penal
- ✗ Intimidar, constranger ou intrometer-se na vida particular das pessoas
- ✗ Promover ações de temas políticos ou sindicais nas localidades da CBM



## 2.2. Saúde e Segurança do Trabalho

A promoção do Desenvolvimento Sustentável é um valor para a CBM, sendo nosso dever a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, de acordo com a leis aplicáveis. Além disso, estimulamos a prática de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.

### Em respeito à Saúde e à Segurança no Trabalho, DEVEMOS:

- ✓ Praticar as Regras de Ouro e os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho
- ✓ Estar atentos aos perigos e riscos das atividades, informando à área de Segurança do Trabalho situações de risco, inclusive acidentes e quase acidentes, para que medidas de prevenção a lesões e doenças sejam tomadas
- ✓ Comunicar (imediatamente) à área de Saúde Ocupacional da CBM sempre que estiver em uso de medicamento que provoque alteração psicomotora

### Em respeito à Saúde e Segurança no Trabalho, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Portar, usar, comercializar, distribuir álcool ou outras drogas lícitas ou ilícitas; trabalhar sob efeito destas substâncias nas localidades da CBM e/ou durante a jornada de trabalho
- ✗ Portar e/ou guardar armas no local de trabalho, à exceção dos profissionais de vigilância patrimonial previamente habilitados conforme leis aplicáveis.

## 2.3. Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Na CBM, temos o compromisso de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e a melhoria da qualidade de vida das comunidades nas regiões em que atuamos. Para isso, promovemos e incentivamos, junto às partes interessadas, ações de sustentabilidade que gerem valor social.

Conforme a realidade de cada local, necessidades e prioridades definidas pelos moradores, as ações de desenvolvimento são trabalhadas em quatro eixos: Empoderamento Econômico, Desenvolvimento Humano, Conservação Ambiental e Articulação Institucional.

### Em respeito ao Desenvolvimento Sustentável, DEVEMOS:

- ✓ Realizar doações e patrocínios com transparência, conforme leis aplicáveis
- ✓ Apoiar parcerias com instituições íntegras, conforme procedimentos internos da área de Sustentabilidade da CBM
- ✓ Observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pelo Pacto Global da ONU, no qual somos signatários

## 2.4. Meio Ambiente

Valorizamos a vida e apoiamos a preservação do meio ambiente, compartilhando e incentivando parceiros e sociedade a manterem práticas que vão além do cumprimento das leis.

### Em respeito ao Meio Ambiente, DEVEMOS:

- ✓ Praticar as Regras de Ouro e os procedimentos ambientais
- ✓ Respeitar as normas ambientais na execução das atividades, adotando práticas que garantam a prevenção da poluição e a redução de impactos ambientais negativos
- ✓ Utilizar de forma consciente os recursos naturais, evitando desperdícios no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros
- ✓ Contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE), associados ao fenômeno das mudanças climáticas
- ✓ Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados
- ✓ Preservar espécies animais, vegetais e os ecossistemas impactados pelas atividades diretas e indiretas da CBM e sua cadeia de parceiros
- ✓ Reportar qualquer incidente ou acidente ambiental para a área de Meio Ambiente da CBM

## 2.5. Qualidade

É nosso dever fazer o trabalho certo, buscando a excelência na execução dos serviços, em atendimento às prioridades estratégicas da CBM e compromissos assumidos com as partes interessadas, seguindo os padrões de qualidade aplicáveis ao nosso negócio.

Além disso, devemos utilizar de forma correta os equipamentos, laboratórios tecnológicos e a infraestrutura da empresa, divulgando de forma assertiva e transparente os resultados dos testes e ensaios, garantindo a gestão e o controle da qualidade dos serviços que entregamos.

**“Na CBM existe segurança, diálogo e respeito para fazermos o que é certo. Eu trabalho seguro, se vejo que não tenho condições de fazer, eu não faço a atividade e procuro alguém que me oriente.”**



Weber Rezende de Araújo  
Controlador de Patrimônio



# Capítulo 3

Patrimônio

**“Fazer o que é certo, ter educação, empatia e tratar as pessoas como gostaríamos de ser tratados. Isso faz parte da integridade.”**

*Rubia da Silva Soares  
Assistente Administrativo*

### 3.1. Patrimônio Físico

O uso correto do patrimônio físico da empresa (bens materiais), tais como ferramentas, telefones, computadores, equipamentos, máquinas e veículos, garante mais segurança, produtividade e evita danos, perdas e uso por pessoas não autorizadas.

#### Em respeito ao Patrimônio Físico, DEVEMOS:

- ✓ Utilizar, guardar e armazenar corretamente o bem material
- ✓ Solicitar ou disponibilizar o bem material para substituições ou manutenções sempre que necessárias
- ✓ Em caso de desligamento ou afastamento da empresa, devolver os bens materiais utilizados
- ✓ Utilizar somente o bem material que esteja regularizado e licenciado, como softwares originais, equipamentos e veículos com licenças e documentações regularizadas e outros

#### Em respeito ao Patrimônio Físico, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Utilizar o bem material para fins pessoais, salvo quando autorizado
- ✗ Utilizar o bem material para fins ilegais: fraude, roubo, pornografia, conteúdo discriminatório e outros
- ✗ Tomar posse ou utilizar incorretamente o bem material da CBM ou de parceiros
- ✗ Repassar bens materiais de TI para outro colaborador ou parceiro sem autorização

### 3.2. Patrimônio Intelectual

Entregas como planilhas, análises, metodologias, documentos, sistemas e quaisquer outras tecnologias desenvolvidas durante o trabalho (ou que tenham sido aplicados recursos da empresa) são de propriedade exclusiva da CBM (bem intelectual), independentemente do colaborador que as tiver elaborado.

A exceção se aplica aos parceiros, quando previsto em contrato.

No dia a dia, devemos utilizar, guardar e armazenar corretamente o bem intelectual. Não devemos tomar posse ou utilizar incorretamente qualquer bem intelectual da CBM ou de parceiros, sejam eles em formato físico ou eletrônico, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros.

**“O respeito é uma troca de confiança! No respeito verdadeiro, a gente não escolhe a quem respeitar, a gente respeita independentemente do cargo, função, poder econômico.”**



Geraldo de Assis Maciel  
Engenheiro Orçamentista



# Capítulo 4

*“No dia a dia, agir com integridade é ser dedicado e fazer o que é certo. Em nossas reuniões, nossos líderes conversam muito sobre isso.”*

*Janaina Costa da Silva Rodrigues  
Auxiliar Administrativo*

*Gestão da Informação*



## 4.1. Segurança da Informação

As informações da CBM, sejam no formato físico, eletrônico ou verbal, são consideradas parte do patrimônio da empresa e devemos sempre protegê-las.

Além do segredo comercial a ser protegido por lei, é fundamental que tenhamos cuidado com informações confidenciais e sensíveis, pois os dados são capazes de manter a sobrevivência ou diferencial competitivo da CBM. Devemos manter as informações restritas aos públicos adequados, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para obter benefícios pessoais.

São exemplo de informações: propostas técnicas, preços, projetos, documentos jurídicos, informações pessoais, dentre outras classificadas em procedimento específico.

Por todas essas razões, a empresa poderá, a qualquer momento e respeitados os limites permitidos por lei, rastrear ou monitorar as informações trocadas por meios das ferramentas disponibilizadas para o trabalho.

### Em respeito à Segurança da Informação DEVEMOS:

- ✓ Armazenar corretamente as informações relacionadas à CBM para protegê-las
- ✓ Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo as leis vigentes e compromissos firmados pela CBM junto aos parceiros
- ✓ Quando autorizado, divulgar somente informações transparentes e verdadeiras
- ✓ Em locais públicos ou de circulação de pessoas, ser discreto ao falar de negócios e ter cuidado no uso de aparelhos eletrônicos para prevenir furtos ou exposição desnecessária de informações

### Em respeito à Segurança da Informação, NÃO DEVEMOS compartilhar:

- ✗ Senhas pessoais de acesso a equipamentos, sistemas, cartões, dentre outros
- ✗ Informações da CBM para questões pessoais ou de terceiros sem autorização
- ✗ Informações confidenciais da CBM, sobretudo após o término do vínculo com a empresa
- ✗ Informações técnicas, comerciais, pessoais ou outras informações não públicas da CBM ou de seus clientes com familiares, amigos e concorrentes, ou outras pessoas não autorizadas

## 4.2 Privacidade de Dados

Em complemento às regras relativas à confidencialidade, não podemos esquecer que muitas vezes as informações dizem respeito não só à empresa, mas também a seus colaboradores e parceiros de negócios e serviços. Assim, além de patrimônio da CBM, as informações de pessoas físicas representam parte da personalidade de seus titulares, devendo ser igualmente protegidas quanto ao seu uso e gestão.

A CBM garante o direito à privacidade de seus colaboradores e dos seus parceiros, bem como a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso. Apenas fazemos uso desses por meios apropriados e permitidos por lei. Comprometemo-nos com a transparência e não usamos dados pessoais para propósitos não comunicados aos titulares.

Como forma de garantir a privacidade e o respeito aos direitos dos titulares, podemos, a qualquer momento, e desde que respeitados os limites permitidos pelas leis aplicáveis, ser monitorados pelas informações que trocamos por meio dos bens disponibilizados pela empresa.

### Em respeito à Privacidade de Dados DEVEMOS:

- ✓ Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e qualquer outra lei de privacidade de dados ou segurança da informação vigente nas localidades onde atuamos, preservando os dados de colaboradores e parceiros
- ✓ Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos
- ✓ Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de nossas atividades antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizarmos qualquer outro tipo de tratamento
- ✓ Garantir que as informações serão acessíveis somente a pessoas autorizadas
- ✓ Adotar medidas para salvaguardar a exatidão das informações, bem como sua autenticidade
- ✓ Aplicar sempre as melhores práticas de identificação e redução de vulnerabilidades e riscos, a fim de prevenir a ocorrência de danos pelo manuseio irregular ou acesso indevido ao dado pessoal

### Em respeito à Privacidade de Dados NÃO DEVEMOS compartilhar:

- ✗ Dados pessoais de colaboradores e parceiros sem a devida permissão formalizada em procedimentos, contratos ou pelo Comitê de Ética
- ✗ Dados pessoais de colaboradores e parceiros com as áreas da empresa que não sejam responsáveis pelo seu tratamento
- ✗ Dados pessoais (físicos, eletrônico ou verbal), em qualquer hipótese, sem a devida fundamentação para o compartilhamento
- ✗ Senhas pessoais de acesso a equipamentos, sistemas, cartões, dentre outros, com outros colaboradores ou com pessoas externas

### 4.3. Registros Contábeis e Financeiros

Os registros contábeis da CBM são realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos países onde atuamos. As práticas contábeis estão previstas na legislação societária brasileira, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), além do padrão internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) e implementado no Brasil.

#### Para garantir a confiabilidade dos Registros Contábeis e Financeiros, DEVEMOS:

- ✓ Informar corretamente as áreas responsáveis sobre as transações e pagamentos, para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início do processo
- ✓ Garantir que os registros e relatórios contábeis e financeiros reflitam a realidade da empresa

### 4.4. Comunicação com o Mercado e a Imprensa

Para a condução adequada dos negócios, é fundamental que tenhamos bom relacionamento e comunicação com o mercado e a imprensa. Portanto, a participação em eventos, entrevistas, publicações, comentários e qualquer outra forma de comunicação externa, em que se exponha a imagem da CBM, ou que exponham informações, a princípio não públicas, devem ser realizadas com a orientação da área de Comunicação da empresa. Você foi acionado por qualquer pessoa ou instituição externa para fornecer opinião ou informação relacionada à CBM e seus negócios? Indique o contato da área de Comunicação da CBM.

→ Fique atento: somente porta-vozes autorizados podem falar em nome da empresa



## 4.5. Comunicação nas Redes Sociais

Reconhecemos a importância que a mídia social desempenha na sociedade. Pensando nisso, temos o papel de participar das redes sociais com respeito e protegendo as informações confidenciais da CBM.

### Em respeito à conduta CBM nas Redes Sociais, DEVEMOS:

- ✓ Preservar a imagem e a reputação da CBM, observando as demais recomendações deste Código
- ✓ Usar as redes sociais divulgando imagens, vídeos ou comentários de forma ética, sem expor informações confidenciais da CBM ou de parceiros
- ✓ Divulgar ou compartilhar conteúdo dos canais oficiais da CBM nas redes sociais sempre de forma respeitosa para com os colaboradores e demais pessoas presentes nas imagens e vídeos compartilhados

### Em respeito à conduta CBM nas Redes Sociais, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Divulgar em redes sociais informações confidenciais da CBM ou parceiros
- ✗ Postar em rede social pessoal imagens ou vídeos de parceiros sem autorização para tal
- ✗ Utilizar o e-mail da CBM no perfil pessoal nas mídias sociais ou para envio de informações ilegais, falsas, ofensivas ou de posicionamentos políticos
- ✗ Criar perfis e contas nas mídias sociais em nome da CBM
- ✗ Responder a comentários sobre a CBM, em nome da empresa. Esta atividade cabe somente a área de Comunicação da CBM
- ✗ Realizar comentários que possam prejudicar a imagem da empresa, sendo terminantemente proibido comentários de conteúdo discriminatório ou ofensivo

**“Quando a gente trabalha com respeito, a gente sente no dia a dia um clima bom. Vamos pra casa gratos e voltamos no outro dia para trabalhar animados, porque somos apoiados e cuidados.”**

*Elizangela Aparecida  
Taciano Costa  
Auxiliar de Serviços Gerais*

# Capítulo 5

*Relações Institucionais  
e Integridade*



*Fabrício Lima  
Operador de Máquinas  
Pesadas*



## 5.1. Conduta Antissuborno e Anticorrupção

Não permitimos atos ilegais como fraude, suborno, lavagem de dinheiro, corrupção de qualquer natureza, sonegação fiscal, seja direta ou indiretamente. Não promovemos quaisquer práticas anticoncorrenciais. Devemos garantir que os recebimentos e os pagamentos sejam de fontes legítimas e rastreáveis, bem como cumprir a lei 12.846/13 e qualquer outra lei antissuborno aplicável nas localidades onde atuamos.

**É preciso conhecer para evitar. O suborno pode ocorrer quando há oferta, doação, recebimento ou promessa de vantagens indevidas, como dinheiro, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, dentre outras. Por exemplo:**

- Suborno a autoridades policiais para reduzir ou evitar penalidades pelo descumprimento de leis, como excesso de velocidade, transporte de carga acima do limite permitido, etc.
- Suborno a agentes de órgãos públicos para facilitar indevidamente a emissão de processos ou documentos como licenças, alvarás, certidões, documentações de veículos, etc.
- Suborno a agentes de fiscalização para reduzir ou evitar penalidades pelo descumprimento de leis tributárias, trabalhistas, ambientais ou procedimentos aplicáveis, dentre outras
- Suborno a agentes públicos ou comunidades dos locais em que atuamos, para executarmos atividades que utilizem bens da CBM em operações ilegais, fora do escopo contratado pelos clientes da CBM em troca de favores pessoais, para terceiros ou em nome da CBM
- Compartilhar com fornecedor as informações de preço dos seus concorrentes para beneficiá-lo em processo de concorrência, em troca de benefício pessoal ou para terceiros como brinde, viagem, gratificação em dinheiro ou descontos em compras pessoais, etc.

Conforme procedimentos da CBM, os nossos parceiros são avaliados quanto à integridade em diversos aspectos, devendo estes prestar esclarecimentos e adotar ações conforme orientados.

### Esperamos que os parceiros em nossa Cadeia de Valor:

- Adotem práticas de integridade e conduta ética
- Cumpram as leis aplicáveis às suas atividades de acordo com os compromissos contratuais
- Implementem ações de combate ao trabalho análogo ao escravo e emprego de mão de obra infantil
- Mantenham sigilo sobre as informações confidenciais que adquiram no decorrer das atividades exercidas para/ou em conjunto com a CBM

### Devemos cumprir todas as leis aplicáveis às nossas atividades nos locais onde atuamos. Em respeito às nossas relações com outras partes interessadas DEVEMOS:

- ✓ Assegurar o cumprimento dos contratos firmados que estejam sob a nossa responsabilidade
- ✓ Cuidar das aquisições e contratos sob a nossa responsabilidade, garantindo o recebimento e a aprovação das evidências que assegurem a conformidade dos processos, a entrega dos produtos e execução dos serviços
- ✓ Recusar as ofertas ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos, hospitalidades e outros, com a intenção de obter vantagens indevidas pessoais, para terceiros ou para a CBM
- ✓ Garantir que todos os pagamentos ou taxas em negócios que envolvam a CBM sejam rastreáveis
- ✓ Rejeitar soluções alternativas feitas pelo solicitante, tais como efetuar pagamentos de maneira incomum, como cobranças que não estejam claras em faturas ou pagamentos a terceiros que possam servir como intermediários para recebimento ilegal
- ✓ Recusar de maneira firme e educada, todas as alternativas que não estejam em conformidade com este Código e os procedimentos da CBM
- ✓ Tratar de negócios em horário comercial, nas localidades oficiais dos parceiros ou da CBM
- ✓ Formalizar os desdobramentos dos assuntos de negócios que foram tratados
- ✓ Utilizar sempre os bens fornecidos pela empresa para comunicação nas relações de negócios



### Em respeito às nossas relações com as partes interessadas, NÃO DEVEMOS:

- ✘ Cometer ou participar de atos ilegais, sobretudo vinculados a agentes públicos
- ✘ Receber, oferecer, prometer ou dar qualquer tipo de vantagem indevida (suborno) em troca de favores pessoais, para terceiros ou para a CBM
- ✘ Utilizar o nome da CBM para alcançar benefícios pessoais junto aos seus parceiros, ou permitir que eles sejam tratados de maneira diferenciada

## 5.2. Relações com Clientes

Para os serviços que prestamos, é fundamental garantirmos o cumprimento dos níveis de qualidade, a pontualidade nas entregas, a conformidade com o escopo contratado, atendendo às leis aplicáveis.

### Em respeito às nossas relações com os clientes, DEVEMOS:

- ✓ Atender ao cliente, mesmo ainda em fase de concorrência, de forma respeitosa, ética e eficiente
- ✓ Responder às demandas do cliente, respeitando os prazos acordados, destacando com clareza os riscos relacionados aos negócios e a conduta prevista neste Código
- ✓ Zelar pelo cliente ao aplicar as regras deste Código e procedimentos da CBM

### Em respeito às nossas relações com os clientes, NÃO DEVEMOS:

- ✘ Atuar de má-fé
- ✘ Desrespeitar o cliente

## 5.3. Relações com Fornecedores

Adquirimos materiais e contratamos serviços com base nas demandas da CBM, observando as leis aplicáveis, os procedimentos internos e dos clientes. A nossa seleção de fornecedores considera critérios técnicos, econômico-financeiros, socioambientais e éticos para gerar os melhores resultados com as entregas.

### Em respeito às nossas relações com fornecedores, DEVEMOS:

- ✓ Atuar de forma ética e transparente na relação com fornecedores
- ✓ Promover a concorrência em condições de igualdade entre os fornecedores
- ✓ Zelar pela integridade dos negócios do fornecedor

### Em respeito às nossas relações com fornecedores, NÃO DEVEMOS:

- ✘ Beneficiar fornecedores ou terceiros em troca de benefícios pessoais, por meio de práticas como repassar os preços de concorrentes ou informações privilegiadas
- ✘ Atuar com fornecedores que descumpram as leis aplicáveis, os procedimentos da CBM ou de seus clientes e não atuem com ética e integridade, seja em qualquer etapa do processo

## 5.4. Relações com Concorrentes

Respeitamos os nossos concorrentes e não praticamos ações que sejam interpretadas como anticompetitivas. Atuamos para criar um ambiente de negócios justo e não permitimos abuso de posição dominante e cartel, bem como ações que, de qualquer forma, sejam contrárias às leis que regulam as práticas competitivas de mercado.

No relacionamento com concorrentes, estamos atentos às normas da livre concorrência. Isso significa que não permitimos acordos e/ou troca de informações confidenciais (ou comercialmente sensíveis) com concorrentes, como por exemplo, preços, custos, margens, planos comerciais ou de investimento, bem como qualquer entendimento ou acordo explícito entre concorrentes que possa justificar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

Permitimos a composição de contratos associativos, consórcios ou parcerias com concorrentes, desde que sejam observadas as determinações das leis concorrenciais aplicáveis.

#### Em respeito às nossas Relações com Concorrentes, DEVEMOS:

- ✓ Demonstrar os diferenciais da empresa por meio de soluções técnicas e economicamente viáveis
- ✓ Negociar de boa-fé, observando as leis aplicáveis e os procedimentos da CBM
- ✓ Recusar o recebimento de informações confidenciais sobre concorrentes

#### Em respeito às nossas Relações com Concorrentes, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma, preço, divisão de partes ou segmentos de mercado
- ✗ Prejudicar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou outros meios, o caráter competitivo do processo concorrenciais de qualquer natureza
- ✗ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de procedimentos concorrenciais
- ✗ Prejudicar a imagem de nossos concorrentes junto ao mercado ou clientes

## 5.5. Relações com Agentes Públicos

Respeitamos a autoridade governamental e agimos com transparência no contato com agentes públicos, resguardando a CBM de qualquer vinculação a posições políticas pessoais.

O Comitê de Ética deve ser consultado para orientações em casos como contratação de parceiros que envolvam agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, sejam sócios ou intermediários. A consulta também deve ser feita em casos de eventual candidatura ou admissão de colaboradores em cargos públicos.

#### Em respeito às nossas relações com Agentes Públicos, DEVEMOS:

- Sempre que possível, garantir a presença de pelo menos dois representantes da empresa nas relações de negócios que envolvam agentes públicos
- Interromper, imediatamente, as relações com agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, cujas ações sejam ou possam ser entendidas como desonestas (suborno) ou desleais, no cumprimento das suas funções públicas com a CBM ou em seus negócios, sob pena de comunicarmos às autoridades competentes

### Em respeito às nossas Relações com Agentes públicos, NÃO DEVEMOS:

- ✘ Oferecer, prometer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (suborno) seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor a agentes públicos ou pessoas relacionadas a eles, com a intenção de obter benefício pessoal, para terceiros ou para a CBM
- ✘ Manipular, fraudar ou interferir ilegalmente, de qualquer forma, em concorrências e licitações
- ✘ Interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de órgãos públicos
- ✘ Contribuir com recursos para a prática de atos que possam ser considerados prejudiciais à administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira
- ✘ Realizar doações políticas por qualquer sociedade da CBM ou em seu nome. Os colaboradores podem fazer doações particulares, ou seja, com seus próprios recursos, desde que sejam respeitadas as leis aplicáveis (sem qualquer vínculo com a CBM ou seus negócios)



Edmício Martins  
Encarregado de Serviços Gerais

**“Eu vejo que a Barbosa Mello é uma empresa realmente comprometida em ter um ambiente de trabalho respeitoso nas relações e nas normas.”**

## 5.6. Relações com Sindicatos

Respeitamos o relacionamento com entidades sindicais, bem como a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva de maneira ética, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as regras aplicáveis.

### Em respeito às nossas relações com sindicatos, DEVEMOS:

- ✓ Atender às convenções e acordos coletivos
- ✓ Deixar os diálogos e negociações sindicais em nome da CBM para as pessoas formalmente autorizadas

## 5.7. Relações com Associações Profissionais e Empresariais

Incentivamos a participação de colaboradores em entidades e associações representativas dos setores de atuação da CBM, para contribuir com o crescimento das instituições e o desenvolvimento das localidades onde atuamos.

É saudável a nossa participação em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, desde que não interfiram na imagem e reputação da CBM. Porém, devemos avaliar previamente as afiliações junto à Diretoria e Comitê de Ética para evitarmos conflitos de interesses.



## 5.8. *Relações com Acionistas*

O nosso relacionamento com os acionistas deve se basear em uma comunicação transparente e atualizada, que permita e garanta a integridade e resultados sustentáveis para a CBM.

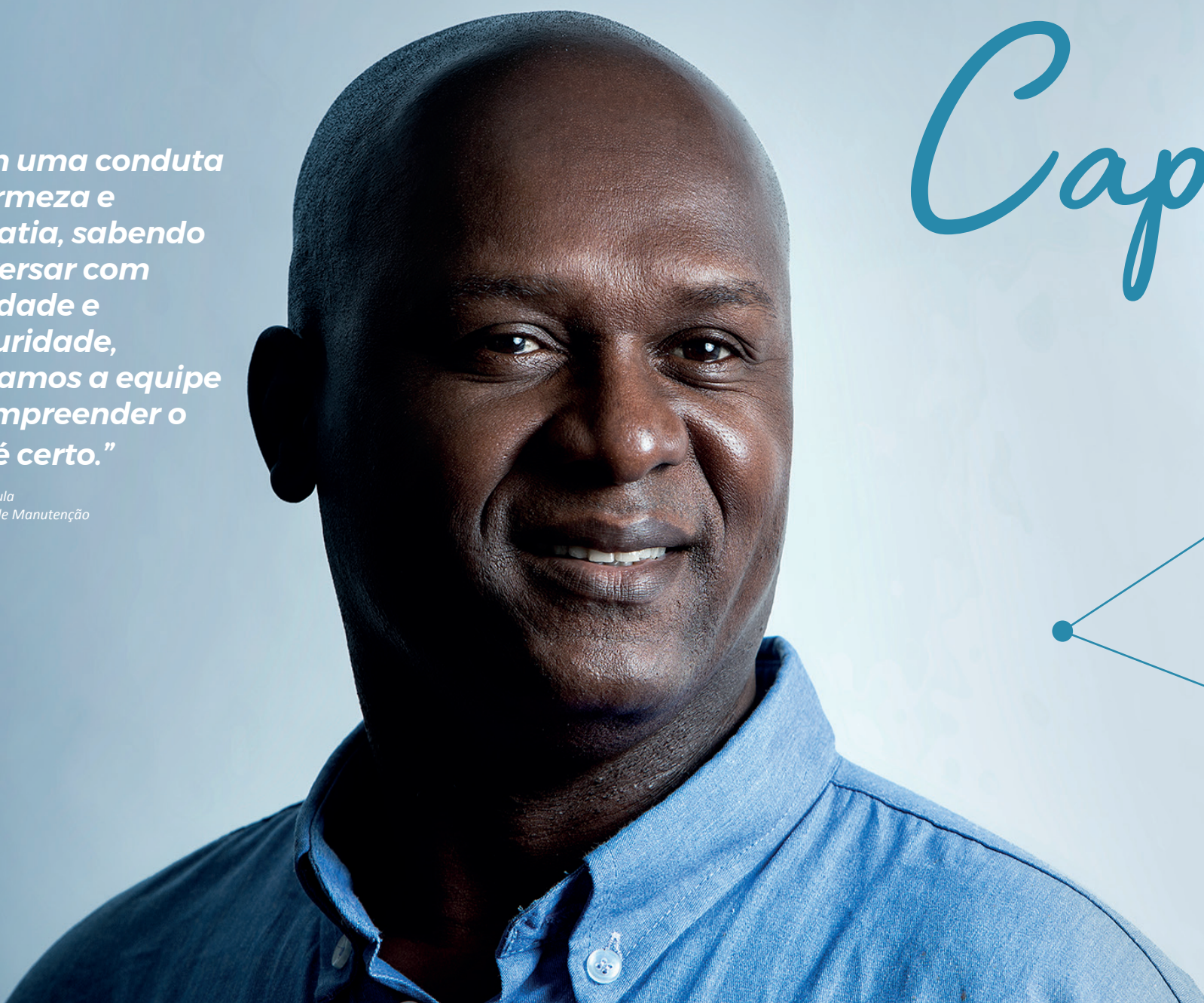
### **Em respeito às nossas Relações com Acionistas, DEVEMOS:**

- ✓ Reportar a realidade dos negócios nas comunicações com acionistas, incluindo as demonstrações financeiras e relatórios operacionais
- ✓ Responder às demandas dos acionistas, respeitar os prazos firmados, destacar com clareza os riscos relacionados ao negócio e às ações adequadas de integridade alinhadas a este Código

Rosane Pereira  
Campos Andrade  
Auxiliar de  
Serviços Gerais





A close-up portrait of a Black man with a shaved head, smiling slightly. He is wearing a blue button-down shirt. The background is a light blue gradient with faint geometric patterns of lines and dots.

**“Com uma conduta de firmeza e empatia, sabendo conversar com liberdade e maturidade, ajudamos a equipe a compreender o que é certo.”**

*Vanir de Paula  
Supervisor de Manutenção*

# Capítulo 6

A decorative graphic consisting of several blue dots connected by thin blue lines, forming a network-like structure. One line points from the text 'Conflito de Interesses' to a dot.

*Conflito de Interesses*

## 6.1. Como Evitar Conflitos de Interesses

Ao tomarmos decisões em nome da CBM devemos considerar, exclusivamente, os interesses da empresa. Não influenciarmos ou tomarmos decisões que gerem benefícios pessoais, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a CBM.

Assim, temos o compromisso de nos relacionar de forma transparente para evitarmos prejuízos à imagem e reputação da empresa. Devemos informar à empresa sobre qualquer situação que possa gerar Conflitos de Interesses, seja antes da contratação ou a qualquer instante. O Comitê de Ética nos dará as orientações adequadas.

### Como exemplos, o Conflito de Interesses pode ocorrer quando o colaborador CBM:

- Possuir relacionamento íntimo ou familiar com parceiros da CBM, agentes públicos ou ex-agentes públicos
- Possuir subordinação direta a outro colaborador CBM em que seja familiar ou possua relacionamento íntimo
- Possuir filiação ou associação com colaboradores CBM ou seus parceiros
- Exercer ou ter exercido função no poder público, em associação ou entidade de classe
- Realizar outras atividades que possam afetar as atividades realizadas para a CBM
- Contratar fornecedor que seja amigo ou familiar, fora das condições praticadas no mercado por terceiros com capacidade técnica correspondente
- Manter relações comerciais privadas com parceiros ou agentes públicos, nas quais possa obter benefícios devido às suas responsabilidades junto à CBM, dentre outras não listadas neste tópico

## 6.2. Orientações sobre Brindes

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, cortesias, entretenimento, hospitalidades, participação em eventos e outros favores aos colaboradores, parceiros e agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, tem potencial para gerar conflitos de interesses, podendo ser interpretada como tentativa de influenciar os negócios.

Somente podemos oferecer ou receber brindes no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) ou equivalente em moeda local, distribuídos como cortesia ou propaganda, seja por ocasiões especiais ou datas festivas. No caso de agentes públicos, podemos oferecer brindes até este mesmo valor, desde que seja de maneira generalizada, ou seja, sem destinação exclusiva a um determinado órgão público, agente público ou pessoa a ele relacionada. Para todos os casos, devemos sempre respeitar as leis e procedimentos aplicáveis à respectiva contraparte.

### Com relação aos Brindes, DEVEMOS:

- ✓ Recusar qualquer promessa ou oferta de brindes, presentes, entretenimento e eventos que possam trazer benefícios pessoais, para terceiros ou para a CBM e que não estejam de acordo com as leis aplicáveis e ao Código
- ✓ Buscar orientação do Comitê de Ética para a promoção de eventos a parceiros ou a participação em eventos custeados por eles

### Com relação aos Brindes, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Receber, prometer, oferecer ou aceitar brindes, presentes, entretenimento, eventos, hospitalidades que possam gerar, na pessoa que receber, uma ação que seja considerada imprópria na realização do seu trabalho, ou como uma forma de recompensa por tal ação (suborno)
- ✗ Realizar despesas com eventos de negócios, sejam eventos da CBM ou de parceiros, com a intenção de influenciar decisões ou prejudicar outras partes interessadas



*“Aqui na empresa a gente sempre ouve que é preciso fazer o que é certo, não o que é fácil. Isso virou uma filosofia de vida, eu sempre me pergunto se estou tomando o caminho correto ou o fácil, não só no ambiente de trabalho, mas na minha vida pessoal também”.*

*Junia Maciel Brant  
Assistente Administrativo*

# Capítulo 7

*Governança  
e Integridade*

## 7.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética estabelece suas ações com base no Jeito CBM de Ser, nas definições estabelecidas nesse Código e outros procedimentos internos específicos. Seus integrantes, nomeados pela Assembleia de Geral de Acionistas, se reúnem periodicamente para:

- Analisar e apurar relatos de desvios de conduta, estabelecendo responsabilizações, caso a caso
- Analisar situações não previstas neste Código ou em procedimentos a ele relacionados
- Definir ações que reduzam os riscos a níveis aceitáveis à CBM, sempre que necessário
- Solucionar dúvidas ou conflitos no entendimento deste Código e documentos a ele relacionados
- Analisar criticamente o desempenho da função Compliance, promovendo a melhoria contínua

Devemos sempre acionar o Comitê de Ética para esclarecimentos de dúvidas na interpretação do Código, ou para avaliação prévia de exceções às regras nele descritas.

## 7.2. Descumprimento do Código

Colaboradores e outras partes interessadas que descumpram as orientações deste Código serão responsabilizados.

### No caso de colaboradores, as práticas disciplinares definidas em procedimento específico são:

- Orientação
- Advertência por escrito
- Suspensão temporária
- Demissão por justa causa
- Destituição do cargo, no caso de membro da Diretoria, nos termos previstos em lei
- Responsabilização, no caso de acionista ou administrador, nos termos previstos em lei

Aos parceiros, quando confirmadas violações ao Código, serão aplicadas as penalidades definidas em contrato, podendo ocorrer notificações, multas, sanções, rescisão do contrato ou bloqueio na base de dados da CBM. Inclusive as autoridades públicas competentes poderão ser comunicadas, observando-se as leis aplicáveis e os procedimentos da empresa.



## 7.3. Canal de Ética

O Canal de Ética é confidencial e operado por empresa terceirizada, garantindo-se o anonimato e a proteção ao denunciante de boa-fé, ou seja, com a intenção de contribuir para um ambiente ético e íntegro.

A CBM possui procedimentos que garantem a preservação dos direitos do denunciante e das pessoas que possam ser citadas no relato, respeitando as leis aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança da informação e privacidade de dados.

### Com relação ao Canal de Ética, DEVEMOS:

- ✓ Ativar o Canal sempre que presenciarmos ou suspeitarmos de violações a este Código ou documentos relacionados, principalmente situações relacionadas a suborno, violação à segurança da informação e privacidade de dados
- ✓ Utilizar o Canal sempre de boa-fé

### Com relação ao Canal de Ética, NÃO DEVEMOS:

- ✗ Omitir situações irregulares que tenhamos presenciado ou suspeitado
- ✗ Registrar no Canal fatos incorretos ou situações de má-fé para prejudicar pessoas ou parceiros



[ouvidordigital.com.br/canaldeeticacbm](mailto:ouvidordigital.com.br/canaldeeticacbm)



0800 591 2031

**“Agir com integridade também é ter coragem de falar dos problemas para serem resolvidos. Eu converso sobre isso todos os dias com a equipe.”**

*Baltazar Cosme Silva  
Encarregado de Transporte*





**BELO HORIZONTE**

Rua Paraíba, 1124  
Savassi  
CEP: 30.130 145  
Tel.: +55 (31) 3490 3600

**SÃO PAULO**

R. Dr. Renato Paes de Barros, 750  
Conj. 102/103. Itaim Bibi  
CEP: 04.530 001  
Tel.: +55 (11) 3073 0577

[www.cbmsa.com.br](http://www.cbmsa.com.br)

[www.cbmsa.com.br](http://www.cbmsa.com.br)